



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituraperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 183, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 26/06/2024, os seguintes membros para comporem a Comissão Especial de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a seleção de estagiários no exercício de 2024:

| MEMBROS | FUNÇÃO | VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO | Matrícula |
|--------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------|
| Lorenza Aparecida Silva | Presidente | Efetivo | 2249 |
| Márcia Maria Brandão Pinto | Secretário(a) | Efetivo | 1424 |
| Isabele Letícia Campos Pereira | Membro Ordinário(a) | Comissionado | 3770 |

Art. 2º - À Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada através desta Portaria, compete:

- I – Auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II – Fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III – Divulgar o número de vagas do Município;
- IV – Realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;
- V – Elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, bolsa auxílio e carga horária.

Art. 3º - As decisões da Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiro.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão de que trata esta Portaria conduzir as reuniões.

Art. 6º - Compete ao Secretário da Comissão que se refere esta Portaria:

- I – Coordenar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º - As funções dos membros nomeados nesta portaria são consideradas como relevante serviço que prestam à comunidade e é exercida sem remuneração.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, 26 de junho de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão